



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
 0000616	Autenticação: 12016/06/230000616
Número / Ano	0000616 / 2016
Data / Horário	23/06/2016 - 13:33:56
Ementa	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REVOGAR NA SUA TOTALIDADE A LEI MUNICIPAL N.º 1595/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Hermes Lourenço Bergamin
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária N.º 46/2016
Número Páginas	5
Comprovante emitido por:	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM: ____/____/____ () Aprovada por unanimidade () Aprovada por ____x____ votos. () Rejeitada por ____x____ votos. Abstenções ____ votos. _____ Assinatura do(a) presidente	SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM: ____/____/____ () Aprovada por unanimidade () Aprovada por ____x____ votos. () Rejeitada por ____x____ votos. Abstenções ____ votos. _____ Assinatura do(a) presidente	TERCEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM: ____/____/____ () Aprovada por unanimidade () Aprovada por ____x____ votos. () Rejeitada por ____x____ votos. Abstenções ____ votos. _____ Assinatura do(a) presidente
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000616
Data: 23/06/2016 Horário: 13:33
Legislativo - PL 046/2016

MENSAGEM N.º 039/2016

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:**

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA** **urgentíssima** que **REVOGA** em sua integridade a Lei Municipal n.º 1.595/2015, que autorizava o Poder Executivo do Município de Juína a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida, das áreas constantes da Quadra 205 Setor O e Quadra 235 Setor L, e dá outras providências.

Antes de expor a matéria fática, a qual justifica o Projeto de Lei em comento, a fim de se evitar testilhas, vez se tratar de matéria de interesse social, interessante discorrer e apresentar alguns artigos do Regimento Interno, desta Colenda Casa, *in verbis*:

(...)

Art. 120. O Prefeito poderá enviar à Câmara projetos de lei sobre qualquer matéria, exceto de competência exclusiva da Câmara, devendo ser apreciado dentro de (60) dias, a contar do recebimento, exceto as medidas provisórias, que deverão ser apreciados no prazo de (15) dias.

(...)

Do artigo acima expresso, tem-se por corolário, que a proposição do presente Projeto de Lei é de competência *latu sensu* do Executivo.

No mesmo norte, o § 1º, assim dispõe, *in verbis*:

(...)

§ 1º Se o Prefeito julgar urgente o Projeto de Lei poderá solicitar que a apreciação do mesmo se faça com (30) dias.

§ 2º **A solicitação do prazo mencionado no parágrafo anterior deverá sempre ser expressa e justificada, podendo ser feita depois da remessa do projeto e em qualquer fase de seu andamento, começando a fluir o prazo, ao recebimento do pedido. (grifo nosso)**

(...)

Travessa Emmanuel, nº 33/N, Centro, Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 - CEP - 78.320-000
Fone: (66) 3566-8300



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000616
Data: 23/06/2016 Horário: 13:33
Legislativo - PLO 462016

Desse contexto, temos que o pedido de **URGÊNCIA** no presente Projeto de Lei é válido, devendo seu prazo começar a fluir a partir da data de protocolo do mesmo junto a esta Casa de Leis.

Quanto ao disposto no § 2º acima citado, expresse esta o pedido de **URGÊNCIA**, em atendimento à sua primeira parte e em relação à segunda parte, serve a presente MENSAGEM, para justificar.

A Lei nº 1.595/2015 foi elaborada para resolver um problema social que decorre a década em nosso município, mas diante da atual conjuntura política e econômica em nosso País, entre outras situações não foi possível desenvolver e dar andamento o que trata a referida lei.

Assim diante de várias discussões e análise, o Poder Executivo Municipal na coordenação de seu prefeito e juntamente com seus cooperadores chegaram no consenso em colocar nesse novo Projeto de Lei nº 043/2016 e Mensagem nº 035/2016 que promove o desmembramento, desafetação e a alienação das áreas que menciona para Regularização Fundiária de Interesse Social.

Portanto, vislumbrando que o presente Projeto de Lei, traz em seu bojo interesse público da municipalidade, e elaborado em conformidade com a legislação vigente, **SOLICITO**, nos termos do regimento interno desta casa, que seja realizada sua apreciação em regime de urgência urgentíssima, e consequente aprovação.

Sem mais para o momento, reitero com protesto de estima e consideração, esperando que o presente Projeto de Lei, uma vez apreciado, seja consequentemente, aprovado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 23 de junho de 2016.


HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora;
IVANI CARDOSO DALLA VALLE;
MD. Presidenta da Câmara Municipal;
Juína - Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000616
Data: 23/06/2016 Horário: 13:33
Legislativo - PLO 48/2016

PROJETO DE LEI N.º ____/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a
REVOGAR na sua totalidade a Lei Municipal
nº. 1.595/2015, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de
Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica revogada em sua integridade a Lei Municipal n.º 1.595/2015, que
autorizava o Poder Executivo Municipal a desenvolver todas as ações necessárias
para a produção de unidades habitacionais destinadas ao atendimento dos
administrados necessitados, implementadas por intermédio do Programa Minha
Casa Minha Vida nas Quadras 305 setor O e 235 Setor L, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 23 de junho de 2016.


HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUINA - MATO GROSSO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Neucyr Silva Parada
OFICIAL

Câmara Municipal de Juina - MT
PROT. GERAL 400616
Data: 23/03/2016 Horário: 13:33
Legisla: 046/2016

MATRICULA Nº 15.728 LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL DATA: 16-03-2015

IMÓVEL: QUADRA 235, "SETOR L", COM A ÁREA DE 30.250,02 M². ESCOLA ESTADUAL DE 1ª E 2ª GRAU, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "EXPANSÃO URBANA DE JUINA", NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: Norte: Rua Presidente Prudente; Sul: Rua Campos Jordão; Leste: Rua Embu; Oeste: Rua Mogi Mirim. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** MP-01 ao MP-02, com distância de 211,72 metros, confrontando com a Rua Presidente Prudente; do MP-02 ao MP-03, com distância de 4,24 metros, confrontando com a Rua Presidente Prudente, intersecção com Rua Embu; MP-03 ao MP-04, com distância de 132,94 metros, confrontando com a Rua Embu; MP-04 ao MP-05, com distância de 4,24 metros, confrontando com a Rua Embu, intersecção com a Rua Campos do Jordão; MP-05 ao MP-06, com distância de 211,72 metros, confrontando com a Rua Campos Jordão; MP-06 ao MP-07, com distância de 4,24 metros, confrontando com a Rua Campos do Jordão, intersecção com a Rua Mogi Mirim; MP-07 ao MP-08, com distância de 132,94 metros, confrontando com a Rua Mogi Mirim; MP-08 ao MP-01, com distância de 4,24 metros, confrontando com a Rua Mogi Mirim, intersecção com a Rua Presidente Prudente. Tudo conforme Mapa e Memorial descritivos assinados pelo Arquiteto e Urbanista Fausto Richard Echer - CAU-A6035318, aprovados pela Prefeitura Municipal de Juina-MT, aos 05-02-2015. Apresentou RRT quitado. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUINA-MT.** **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 14.214, Livro 02, aos 16-04-2014, neste Registro de Imóveis. Emolumentos: R\$ 53,30. Juina, 16 de março de 2015. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 15.728 - O imóvel acima foi matriculado conforme Ofício Curb n.º 015/2015, expedido pela Prefeitura Municipal de Juina-MT, aos 24-02-2015. Juina, 16 de março de 2015. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

maí

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Estado de Mato Grosso
COMARCA DE JUINA - MT
CERTEIRO DE INTERVENÇÃO
CERTIFICADO de que a matrícula nº 15.728, Livro 02, do Registro de Imóveis, foi inscrita em nome do Município de Juina, em 16/03/2015.
O Oficial
Neucyr Silva Parada
Grazielle Langara Parada Graziolin
Oficial Substituto

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Estado de Mato Grosso
COMARCA DE JUINA - MT
PODER JUDICIÁRIO
1º SERVIÇO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Neucyr Silva Parada
Oficial
Grazielle Zanatta Paiva, Gregório
Juliano Zanatta Paiva
Joilson Nepomuceno da Silva
Oficiais Substitutos
Av. Mato Grosso, 530 - Centro - Juina - MT - CEP 78.560-000 - Telefone: (68) 3566-2805 / 3566-4295
COMARCA DE JUINA - MT
54223
GRATUITO
SELO DE CONFERÊNCIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MATO GROSSO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Neucyr Silva Parada
OFICIAL

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLADO: 0000576
Data: 23/06/2016 Hora: 13:33
Lotação: 100 - PL 046/2015

MATRICULA Nº 15.727

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA: 16-03-2015

FI

IMÓVEL: QUADRA 305, SETOR "O", COM A ÁREA DE 22.197,64 M², ESCOLA ESTADUAL DE GRAU, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "EXPANSÃO URBANA DE JUÍNA" MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: Norte: Rua Jandira; Sul: Rua Triunfo; Leste: Rua Guaíba; Oeste: Rua Osasco. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** MP-01 ao MP-02, com distância de 136,29 metros, confrontando com a Rua Jandira; do MP-02 ao MP-03, com distância de 4,24 metros, confrontando com a Rua Jandira, intersecção com Rua Guaíba; MP-03 ao MP-04, com distância de 150,00 metros, confrontado com a Rua Guaíba; MP-04 ao MP-05, com distância de 4,24 metros, confrontando com a Rua Guaíba, intersecção com a Rua Triunfo; MP-05 ao MP-06, com distância de 136,29 metros, confrontando com a Rua Triunfo; MP-06 ao MP-07, com distância de 4,24 metros, confrontando com a Rua Triunfo, intersecção com a Rua Osasco; MP-07 ao MP-08, com distância de 150,00 metros, confrontando com a Rua Osasco; e MP-08 ao MP-01, com distância de 4,24 metros, confrontando com a Rua Osasco, intersecção com a Rua Jandira. Tudo conforme Mapa e Memorial descritivos assinados pelo Arquiteto e Urbanista Fausto Richard Echer - CAU-A60353/8, aprovados pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 05-02-2015. Apresentou RRT quitado. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT. NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 14.215, Livro 02, aos 16-04-2014, neste Registro de Imóveis. Emolumentos: R\$ 53,30. Juína, 16 de março de 2015. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 15.727 - O imóvel acima foi matriculado conforme Ofício Curb n.º 014/2015, expedido pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 24-02-2015. Juína, 16 de março de 2015. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

maí



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão.
JUÍNA, 16/03/2015

Oficial:

Grazielle Zanatta Parada Gregolin
Oficial Substituto



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE REGISTRO
Cod. Ato(s): 176

ANY 5421

GRATUITO

SELO DE CONTROLE DIGITAL